



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº **011.400.192-87**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 17/11/2014, sob o nº 20143136798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro João Paulo, CEP nº 88.030-000, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 6071102 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 433.346.799-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/04615-TJ, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é a empresa especializada para a



1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos eletrônicos dos processos judiciais, nos termos do contrato original, e **o reajuste anual com base no IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2016 a Novembro/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de - **0,8777%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo pelos serviços de gestão e armazenamento seguro de documentos eletrônicos é de **R\$ 1.021.907,76 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, desembolso mensal estimado em **R\$ 85.158,98 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01115, de 05/07/2018, no valor de **R\$ 482.567,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. ILSON APARECIDO STABILE
Diretor da Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA



CARLOS AUGUSTO DE MATOS
SÓCIO/DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Palma Blenda

C. I.: 1878293-0

Nome: Dâmonis Figueiredo

C. I.: 2654371-0